

## PORTARIA Nº 001/2023- DIRETOR PRESIDENTE

Nomeia e Constitui Comissão para a instauração e condução do grupo de trabalho que prevê a atualização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos - PGRS no âmbito da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A-CEASA/GO, e dá outras providências.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A- CEASA-GO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquelas previstas no Art. 17, alínea “s”, do Estatuto Social: “*de baixar resoluções, portarias, ordem de serviços, circular, comunicação, dar despachos e outros atos sobre assuntos de sua competência: Administrativa, de Recursos Humanos, de Operação de Mercado, de Programas Sociais, Jurídica e da Secretaria Geral*”;

**CONSIDERANDO** os Estudos Técnicos Complementares, inclusos no bojo do Processo nº 202200057001551.

**CONSIDERANDO** também, a necessidade de a designação de grupo de trabalho para conduzir, com a celeridade possível, a atualização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos - PGRS (000035322128).

**CONSIDERANDO** por fim, que referido grupo deverá ser composto por representantes da Divisão de Projetos e Gestão Ambiental, Assessoria de Planejamento e Negócios e Divisão de Mercado.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Instituir Comissão para atualização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS e o devido cumprimento das obrigações insculpidas no Art. 149, da Lei nº 8.112/1990, tudo nos termos da legislação vigente, de acordo com Autos Administrativo SEI nº 202200057001551 na forma legal;

**Art. 2º** – Designar para compor a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições na forma da Lei, os seguintes servidores/funcionários:

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
EDER LOPES FARIA	GERENTE DA DIVISÃO DE MERCADO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
NARA RÚBIA GOMES CARNEIRO	ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS	MEMBRO DA COMISSÃO
CLEUDEMIRA DO MONTE LEAL	GERENTE DA DIVISÃO DE PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL	MEMBRO DA COMISSÃO

**Art. 3º** – A Comissão para atualização do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS reunir-se-á em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros;

**Art. 4º** – Poderá a Comissão realizar deliberações por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado (SEI), aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações especiais em que não sejam possíveis reuniões presenciais.

**Art. 5º** – No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria de Nomeação, deverá a Comissão apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos e apurações realizadas;

**Art. 6º** – Para desempenho das atribuições necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria a Comissão poderá requisitar documentos, processos administrativos, solicitar pareceres de outros departamentos da Ceasa/GO e Órgãos do Estado de Goiás.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE!**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em**  
Goiânia (GO), aos dias 12 de janeiro de 2023.



**JADIR LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente